



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

“Institui o mês de Julho das Pretas no Calendário Oficial de Eventos do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida alínea ao inciso CXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

CXXIX (...)

Julho das Pretas - a ser celebrado anualmente, com o objetivo de promover ações educativas, culturais, formativas e institucionais voltadas à valorização das mulheres negras e à promoção da igualdade étnico-racial e de gênero de forma interseccional.”

Art. 2º - As ações do Julho das Pretas deverão contemplar as múltiplas realidades das mulheres negras, quilombolas, periféricas, LGBTQIAPN+, imigrantes e refugiadas, levando em conta suas especificidades históricas, econômicas, culturais e sociais.

Art. 3º - Durante o mês Julho das Pretas, o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes como a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e a Coordenação de Promoção da Igualdade Racial (COPIR), poderá, em cooperação com a sociedade civil organizada:



I - Realizar campanhas educativas, culturais e midiáticas que reconheçam e valorizem o protagonismo das mulheres negras na construção social, política e econômica da cidade de São Paulo;

II - Promover atividades de formação voltadas a servidores públicos, estudantes, movimentos sociais e demais setores da sociedade, com foco no combate ao racismo estrutural, à misoginia e à invisibilidade das mulheres negras;

III - Apoiar iniciativas desenvolvidas por coletivos, organizações e lideranças de mulheres negras, especialmente aquelas situadas nas periferias urbanas;

IV - Incentivar e viabilizar a produção de dados e diagnósticos interseccionais sobre a situação das mulheres negras no município.

Art. 4º - As ações do Julho das Pretas seguirão as seguintes diretrizes:

I - Estímulo à participação ativa da sociedade civil, em especial dos movimentos de mulheres negras, nos processos de construção da agenda do mês;

II - Inclusão de mensagens de conscientização e valorização das mulheres negras em campanhas institucionais, equipamentos públicos, escolas e redes sociais da Prefeitura;

III - Fortalecimento de redes e organizações de mulheres negras, garantindo espaço e financiamento para suas atividades;

IV - Integração das ações do Julho das Pretas com outras políticas públicas municipais de promoção da igualdade racial e de gênero, como o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.



Art. 5º - A execução desta Lei poderá contar com parcerias com instituições culturais e meios de comunicação públicos e comunitários, a fim de ampliar o alcance das ações e garantir sua pluralidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2025.

Keit Lima

Vereadora



JUSTIFICATIVA

O "Julho das Pretas" é um conjunto de atividades realizadas em todo o Brasil que visa celebrar e promover a reafirmação da identidade, da história, da resistência e luta das mulheres negras em prol da igualdade de oportunidades.

Essa agenda unificada e propositiva do movimento de mulheres negras é realizada em julho em decorrência ao dia 25 de julho que é reconhecido pela ONU como o Dia Internacional da Mulher Negra, Latina e Caribenha desde 1992, ano em que ocorreu o primeiro Encontro de Mulheres Latinas e Caribenhas, na República Dominicana, espaço que reuniu representantes de mais de 70 países para debater de forma transversal o racismo e o machismo, bem como formas de combate a essas opressões.

No Brasil, a presidenta Dilma Rousseff transformou a data em comemoração nacional com a instituição da lei nº 12.987 de 2014, colocando na agenda o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, em homenagem à líder quilombola que viveu na década de XVIII no Vale do Guaporé, no Mato Grosso. Ela foi líder do Quilombo de Quariterê que resistiu da década de 1730 ao final do século, Tereza foi morta após ser capturada por soldados em 1770.

Atualmente, a luta por direitos e igualdade ainda faz parte do cotidiano das mulheres negras. Segundo levantamento feito pela PNAD (Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios Contínua do instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2019 a taxa de desemprego entre as mulheres negras era de 16,6%, o dobro da verificada entre homens brancos de 8,3%, e ainda superior a de mulheres brancas (11%) e de homens negros (12,1%)¹.

Ainda pelo PNAD em 2019 as mulheres negras no Brasil somavam quase 60 milhões de pessoas, o que significa cerca de 28% da população. Porém, segundo

¹<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/26054-pnad-continua-trimestral-desocupacao-fica-estavel-em-25-das-27-unidades-da-federacao-no-3-1-trimestre-de-2019>



pesquisa do Instituto Ethos de 2015, nos quadros executivos das maiores empresas do Brasil a sua representação era de apenas 0,4%. Na Câmara de Deputados a representação de mulheres autodeclaradas negras é de 2,5% e no Senado a porcentagem diminuiu mais ainda chegando a 1,2% com apenas uma senadora.

As mulheres negras são as que mais sofrem também com a violência, segundo levantamento feito pelo G1², a cada 4 mulheres assassinadas no Brasil 3 são negras e no país que tem o maior índice de feminicídio na América Latina a cada 5 mulheres mortas por feminicídio 3 são negras. Porém os números podem ser ainda mais alarmantes devido a cifra oculta gerada pela dificuldade da realização da denúncia e acesso a serviços públicos por mulheres negras.

A partir do exposto fica evidente a necessidade da institucionalização do 'Julho das Pretas' como compromisso do poder público na promoção da igualdade étnico-racial e de gênero, para além do reconhecimento e fortalecimento das organizações de mulheres negras pela visibilização das suas histórias e lutas.

Este projeto foi inspirado no Projeto de Lei Ordinária nº 35/2021, de autoria da vereadora Carol Dartora do município de Curitiba, que institui o Julho das Pretas naquela localidade. A presente proposição adapta essa iniciativa à realidade e à estrutura institucional do município de São Paulo, valorizando a produção legislativa intermunicipal voltada à promoção da igualdade racial e de gênero.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2025.

Keit Lima

Vereadora

2

<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/mulheres-negras-sao-as-principais-vitimas-de-homicidios-ja-as-brancas-compoem-quase-metade-dos-casos-de-lesao-corporal-e-estupro.ghtml>